



# **Boletim do Exército**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**06/2001**

Brasília, DF, 09 de fevereiro de 2001



# BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 06/2001

Brasília, DF, 09 de fevereiro de 2001

## ÍNDICE

### 1ª PARTE

#### LEIS E DECRETOS

##### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.077-28, DE 25 DE JANEIRO DE 2001.

Institui o Auxílio-Transporte aos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, e revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.....7

D.O.U nº 19-E, de 26 de janeiro de 2001.

##### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.079-77, DE 25 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências.....7

D.O.U nº 19-E, de 26 de janeiro de 2001.

##### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.131-1, DE 26 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nº 3.765, de 4 de maio 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências.....7

D.O.U nº 19-A-E, de 27 de janeiro de 2001.

##### DECRETO Nº 3.740, DE 31 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em 2001.....7

D.O.U nº 23-E, de 1º de fevereiro de 2001.

### 2ª PARTE

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

#### GABINETE DO MINISTRO

##### PORTARIA NORMATIVA Nº 52/MD, DE 24 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas.....9

D.O.U nº 19-E, de 26 de janeiro de 2001.

## GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 037, DE 31 DE JANEIRO DE 2001

Fixa o efetivo máximo de militares nomeados para prestação de tarefa por tempo certo do Exército.....10

### NOTA Nº 002/A3 – CIRCULAR, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

Hino a Guararapes.....10

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 010-EME/1ª Sch, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

Atribui Número de Código à Escola de Instrução Militar Nº 03-001.....11

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA Nº 008/DGP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001

Distribui as vagas para os Cursos de Formação de Sargentos em 2002 .....11

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 004 -SGEX, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001

Aprova o Hino a Guararapes .....12

## 3ª PARTE

### ATOS DE PESSOAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MINISTÉRIO DA DEFESA

### DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2001.

Nomeação de Oficial-General.....16

## GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 036, DE 29 DE JANEIRO DE 2001

Chefe da Comissão de Fiscalização de Manutenção de Material de Aviação (COMFIMA) no Exterior-Designação .....16

### PORTARIA Nº 038, DE 31 DE JANEIRO DE 2001

Exoneração e Nomeação de Comandante de Organização Militar.....16

### PORTARIA Nº 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2001

Exoneração e Nomeação de Chefe de Organização Militar.....17

### PORTARIA Nº 040, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2001

Designação de Praças.....17

### DESPACHOS DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 29 E 31 DE JANEIRO DE 2001

Promoção em ressarcimento de preterição.....17

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIAS N° 253, 254, 256 a 260 e 262 a 265-DGP/DMOV, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2000**

Agregação de Militares.....20

**PORTARIA N° 266-DGP/DMOV, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2000**

Alteração de Agregação.....25

**PORTARIAS N.º 275 e 278-DGP/DMOV, DE 15 e 20 DE DEZEMBRO DE 2000**

Reversão de Militar.....25

**RETIFICAÇÃO NA PORTARIA N° 335-DGP/DMOV, DE 1º DE JULHO DE 1999**

Retificação de Portaria.....25

**PORTARIA N° 006 e 007 DGP/DSM, DE 25 DE JANEIRO DE 2001**

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, sem indenização.....26

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.077-28, DE 25 DE JANEIRO DE 2001.**

Institui o Auxílio-Transporte aos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, e revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

D.O.U nº 19-E, de 26 de janeiro de 2001.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.079-77, DE 25 DE JANEIRO DE 2001.**

Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências.

D.O.U nº 19-E, de 26 de janeiro de 2001.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.131-1, DE 26 DE JANEIRO DE 2001.**

Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nº 3.765, de 4 de maio 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências.

D.O.U nº 19-A-E, de 27 de janeiro de 2001.

**DECRETO Nº 3.740, DE 31 DE JANEIRO DE 2001**

**Dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em 2001.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, item IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 de julho de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Os efetivos de Oficiais-Generais, Oficiais e Praças – Subtenentes, Sargentos, Taifeiros, Cabos e Soldados – do Exército, em serviço ativo, a vigorar no ano de 2001, obedecerão ao disposto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. O Comandante do Exército baixará os atos complementares para a execução deste Decreto, podendo, inclusive, alterar, em até vinte por cento, os efetivos de que tratam os quadros II, III, IV, V e VI, nos postos e graduações, para atender às flutuações decorrentes da administração do pessoal militar, respeitando os limites estabelecidos no § 2º, do art. 1º, da Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983, e no inciso II do art. 8º da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.672, de 23 de setembro de 1988.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

D.O.U nº 23-E, de 1º de fevereiro de 2001.

## ANEXO

### I – OFICIAIS-GERAIS

POSTO	COMBATENTE	SERVIÇOS		ENGENHEIRO MILITAR	SOMA
		INTENDENTE	MÉDICO		
General-de-Exército	14	0	0	0	14
General-de-Divisão	34	2	1	3	40
General-de-Brigada	68	4	3	9	84
S O M A	116	6	4	12	138

### II – OFICIAIS DE CARREIRA

ARMAS, QUADROS OU SERVIÇOS	POSTO						SOMA
	Cel	TC	Maj	Cap	1º Ten	2º Ten	
ARMAS e QMB	856	1.338	1.497	2.925	1.806	941	9.363
INTENDÊNCIA	77	132	132	427	303	153	1.224
MÉDICO	62	70	188	461	275	0	1.056
DENTISTA	7	34	111	128	58	0	338
FARMACÊUTICO	2	29	74	132	51	0	288
Q E M	79	56	115	272	281	0	803
Q C O	0	0	0	674	659	0	1.333
Q C M	1	8	12	10	14	0	45
Q A O	0	0	0	311	758	990	2.059
S O M A	1.084	1.667	2.129	5.340	4.205	2.084	16.509

### III – OFICIAIS TEMPORÁRIOS

POSTO	OCT / OIT	OMT/ODT/OFT/OVT	OTT	SOMA
1º Tenente	1.450	1.850	250	3.550
2º Tenente	200	1.650	850	2.700
S O M A	1.650	3.500	1.100	6.250

### IV – PRAÇAS – SUBTENENTES E SARGENTOS DE CARREIRA, DO QUADRO ESPECIAL (QE) E TEMPORÁRIOS (TMPR)

GRADUAÇÃO	CARREIRA	QE	TMPR		SOMA
			SCT/SIT/SST	STT	
Subtenente	2.034	0	0	0	2.034
1º Sargento	4.755				4.755
2º Sargento	13.609				13.609
3º Sargento	12.002	2.050	5.100	900	20.052
S O M A	32.400	2.050	6.000		40.450



**V – PRAÇAS – TAIFEIROS, CABOS E SOLDADOS**

E S P E C I F I C A Ç Ã O		Q U A N T I D A D E
Taifeiro	Mor	58
	1ª Classe	452
	2ª Classe	481
	SOMA PARCIAL	991
Cabo		35.273
Soldado		103.382
SOMA PARCIAL Cb/Sd		138.655
S O M A		139.646

**VI – TOTAL GERAL DOS EFETIVOS**

E S P E C I F I C A Ç Ã O		Q U A N T I D A D E	
OFICIAIS-GERAIS		138	
OFICIAIS	Carreira	16.509	
	Temporário	6.250	
	SOMA PARCIAL	22.759	
P R A Ç A S	SUBTENENTES E SARGENTOS	Carreira	32.400
		Quadro Especial	2.050
		Temporário	6.000
		SOMA PARCIAL	40.450
	TAIFEIROS	991	
CABOS E SOLDADOS		138.655	
SOMA PARCIAL (Taif/Cb/Sd)		139.646	
T O T A L G E R A L		202.993	

**2ª PARTE**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA NORMATIVANº 52/MD, DE 24 DE JANEIRO DE 2001.**

**Dispõe sobre o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas**

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de acordo com o disposto no inciso IX, do art. 2º, do Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar e mandar pôr em execução o MANUAL DE ABREVIATURAS, SIGLAS, SÍMBOLOS E CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS DAS FORÇAS ARMADAS – MD33-M-02.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 02 FA – 6-70, de 1º de abril de 1975.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(D.O.U nº 19-E, de 26 de janeiro de 2001).

## GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIA N° 037, DE 31 DE JANEIRO DE 2001

**Fixa o efetivo máximo de militares nomeados para prestação de tarefa por tempo certo do Exército.**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, tendo em vista o previsto no art. 13 da Portaria Ministerial nº 540, de 18 de setembro de 1992, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Fixar, a partir de 1º de janeiro de 2001, o seguinte efetivo máximo de militares da reserva remunerada nomeados para a prestação de tarefa por tempo certo no Exército Brasileiro:

I – oficiais .....	700 (setecentos);
II - praças .....	200 (duzentos);
III - total .....	900 (novecentos).

Parágrafo único. Do efetivo de que trata este artigo, no máximo dez por cento dos oficiais e das praças, respectivamente, poderão ser destinados para prestar tarefa por tempo certo fora da Força, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 1º da Portaria Ministerial nº 540, de 18 de setembro de 1992.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### NOTA N° 002/A3 – CIRCULAR, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

#### **Hino a Guararapes**

1. No século XVII, chefes militares brancos, negros e índios afirmaram, pela primeira vez, o nome Pátria como designação da terra brasileira. Em 19 de abril de 1648 – 1ª Batalha dos Guararapes – surgem as raízes do Exército Brasileiro como própria nacionalidade.

2. Esse fato consagrado pela historiografia militar determinou a instituição do dia 19 de abril como o "Dia do Exército Brasileiro". Para cultuar e difundir essa gênese heróica do nosso Exército, foi criado o "Hino a Guararapes", letra do Cel William da Rocha e música de William Simão da Rocha, aprovado pela Portaria nº 004-SGEx, de 6 de fevereiro de 2001, publicada no BE nº 006, de 9 de fevereiro.

3. Com a finalidade de festejar, com júbilo, essa marca indelével do nosso processo histórico, **recomendo** que em todas as solenidades realizadas durante o mês de abril, no âmbito do Exército, **seja executado e cantado o "Hino a Guararapes"**.

4. Sempre que possível, as organizações militares deverão também estender a comemoração dessa data às atividades realizadas, nesse período, em escolas, clubes de serviço e outras instituições civis.

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 010-EME/1ª SC<sub>H</sub>, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

#### **Atribui Número de Código à Escola de Instrução Militar Nº 03-001.**

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 114-EME/Res, de 14 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º Atribuir à ESCOLA DE INSTRUÇÃO MILITAR Nº 03-001 (Es I M 03-001), com sede na cidade de PORTO ALEGRE – RS, o número de código 04916-3.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA Nº 008/DGP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001

#### **Distribui as vagas para os Cursos de Formação de Sargentos em 2002**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e pelas Portarias Nº 016-EME, de 10 de março de 2000 e Nº 101-EME, de 07 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Distribuir as vagas para os Cursos de Formação de Sargentos em 2002, conforme o quadro abaixo:

DIREÇÃO	EXECUÇÃO	DENOMINAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS												TOTAL
			REGIÕES MILITARES												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
DEP	EsSA	CFS-01 INFANTARIA	77	69	48	10	27	-	-	-	25	-	44	-	300
	23º BC		-	-	-	-	-	25	30	13	-	15	-	13	96
	EsSA	CFS-02 CAVALARIA	20	02	78	-	06	-	02	-	09	-	08	-	125
		CFS-03 ARTILHARIA	41	27	46	-	10	-	02	-	-	03	10	-	139
		CFS-04 ENGENHARIA	13	05	34	03	08	02	06	01	10	05	05	08	100
		CFS-05 COMUNICAÇÕES	48	16	32	06	13	01	12	09	17	03	26	17	200
	EsSEx (2)	CFS-06 SAÚDE - APOIO(1)	10	10	20	02	03	02	02	06	02	02	05	09	73
		CFS-06 SAÚDE - AUXILIAR DE EMFERMAGEM (1)	04	04	06	-	-	-	-	02	-	-	02	02	20
	EsIE	CFS-10 INTENDÊNCIA	22	13	21	03	12	02	02	07	13	03	07	10	115
		CFS-12 TOPOGRAFIA	01	-	01	01	01	01	01	03	01	01	01	04	16
	EsMB (2)	CFS-07 MB MNT ARMAMENTO	08	04	09	-	03	-	-	05	05	-	03	06	43
		CFS-08 MB MNT VTR AUTOMÓVEL	20	14	40	08	16	03	03	07	14	03	11	11	150
		CFS-09 MB MEC OP	02	06	03	-	01	01	-	01	01	-	01	02	18
	EsCom(2)	CFS-11 MNT COM	06	15	15	02	02	02	02	04	03	-	09	05	65
	CIAvEx	CFS-15 AVIAÇÃO MNT	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30
		CFS-16 AVIAÇÃO APOIO	-	08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	10
<b>TOTAIS GERAIS</b>			272	223	353	35	102	39	62	58	100	35	132	89	1500

Obs: (1) Funcionamento em duas fases, 1ª fase na EsSEx e a 2ª fase no HCE.

(2) Período Básico na EsIE.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 004 -SGEX, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001

#### **Aprova o Hino a Guararapes**

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial no 355, de 16 de julho de 1993, e fundamentado em parecer favorável do Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a seguinte Canção:

- Hino a Guararapes, com letra do Cel William da Rocha e música de William Simão da Rocha.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### **HINO A GUARARAPES**

*Letra: Cel William da Rocha*

*Música: William Simão da Rocha*

Desta gente soma e parcela,  
No presente seu futuro faz,  
É vontade que luta e zela  
Pela ordem, segurança e pela paz.

Responsável, moderna liderança,  
Braço forte, defesa destemida,  
Na coragem, lealdade e confiança,  
Ao irmão a mão amiga estendida.

#### **Estrilho.**

**Fusão de raças, forte semente,  
Em Guararapes pujante surgiu,  
Presença nacional no continente,  
É a Força Terrestre do Brasil,  
É a Força Terrestre do Brasil.**

Reverente à ordem e à disciplina,  
O Exército constrói a sua história,  
Suas armas, ciência e doutrina,  
Seu passado de luz e de glória.

De Caxias e do estelar cruzeiro,  
Sabre honrado voltado à missão,  
Povo bom, valente, altaneiro,  
Verde-Oliva vestindo o coração.

**(Estrilho)**

# Hino a Guararapes

Letra: Cel William da Rocha  
 Música: William Simão da Rocha

Arr.: Maestro Duda

Des - ta gen - te so - ma e par -  
 ren - te\_à or - dem\_c\_à dis - ci -

ce - la No pre - sen - te - seu fu - tu - ro faz - É von -  
 pli - na O E - xér - ci - to cons - trói a su - a\_his - tó - ria Su - as

13

ta - de que lu - ta e ze - la Pe - la or - dem, se - gu - ran - ça e pe - la  
ar - mas, ci - ên - cia e dou - tri - na Seu pas - sa - do de luz e de

13

16

paz. Res - pon - sá - vel, mo - der - na li - de - ran - ça, Bra - ço  
gló - ria De Ca - xi - as e do es - te - lar cru - zei - ro, Sa - bre hon -

16

19

for - te, de - fe - sa des - te - mi - da Na co - ra - gem, le - al - da - de e con - fi -  
ra - do vol - ta - do à mis - são, Po - vo bom, va - len - te, al - ta -

19

22

an - ça Ao ir - mão a mão a - mi - ga es - ten - di - da. Fu - são de  
nei - ro Ver - de o - li - va ves - tin - do o co - ra - ção.

22

**Estrilho**

25

ra - ças, for - te se - men - te — Em Gua - ra - ra - pes pu - jan — te sur -

25

28

giu, Pre - sen - ça na - cio - nal no Con - ti - nen - te É a

28

31

For - ça Ter - res - tre do Bra - sil. É a For - ça Ter - res - tre do Bra -

31

34

1 sil. — 2. Re - ve\_ sil.

34

Impresso no Centro de Documentação do Exército  
Brasília-DF, Janeiro/2001

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2001.**

**Nomeação de Oficial-General**

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve:

**NOMEAR,**

por necessidade de serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General-de-Brigada Intendente JAIRO ANTONIO DOS SANTOS para exercer o cargo de Chefe do Centro de Pagamento do Exército.

(D.O.U N° 19-E, de 26 de janeiro de 2001).

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA N° 036, DE 29 DE JANEIRO DE 2001**

**Chefe da Comissão de Fiscalização de Manutenção de Material de Aviação (COMFIMA) no Exterior - Designação**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto n° 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999, e com o Art. 45 da Lei n° 9.649, de 27 de maio de 1998, alterada pela Medida Provisória n° 1.701-6, de 10 de junho de 1999, resolve:

Designar o Ten Cel FAUSTINIO OSSATI MIZUTANI, da D M Av Ex, para exercer as funções de Chefe da Comissão de Fiscalização de Manutenção de Material de Aviação (COMFIMA) no Exterior, com sede em Marignane - França, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 16 de janeiro de 2002.

Para fim de aplicação da Lei n° 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto n° 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como militar, transitória, com mudança de sede e com dependentes.

**PORTARIA N° 038, DE 31 DE JANEIRO DE 2001**

**Exoneração e Nomeação de Comandante de Organização Militar**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art.19 da Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto n° 2.040, de 21 Out 96, resolve:

**1 - EXONERAR,**

por necessidade do serviço, "ex-officio", do cargo de Comandante do 8º B E Cnst (SANTARÉM-PA), O Cel Eng (CP 15643-0) JOÃO CARLOS DE LIMA MAXIMIANO, transferindo-o do QO para o QEMA.

**2 - NOMEAR,**



por necessidade do serviço, "ex-officio", para o cargo de Comandante do 8º B E Cnst (SANTARÉM-PA), o Ten Cel Eng (CP 17089-4) PATRICK LIRA TUBINO, do Cmdo 1º Gpt E Cnst (JOÃO PESSOA-PB).

### **PORTARIA Nº 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2001**

#### **Exoneração e Nomeação de Chefe de Organização Militar**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art.19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve:

#### **1 - EXONERAR,**

por necessidade do serviço, "ex-officio", do cargo de Chefe da 4ª ICFEx (JUIZ DE FORA-MG) o Cel Int (CP 15672-9) FRANCISCO JOSÉ ALCÂNTARAMATOS.

#### **2 - NOMEAR,**

por necessidade do serviço, "ex-officio", para o cargo de Chefe da 4ª ICFEx (JUIZ DE FORA-MG) o Ten Cel Int (CP 20358-8) JOSÉ OTÁVIO CAMPOS VASCONCELOS, da mesma OM.

### **PORTARIA Nº 040, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2001**

#### **Designação de Praças**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

#### **DESIGNAR**

para exercer cargo na Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "ex officio", os seguintes militares:

- 1º Sgt Mnt Com FREDERICO CESAR DOS SANTOS MACHADO; e
- 2º Sgt Mnt Com MANOEL ORESTE BRUMDOS SANTOS.

### **DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 29 DE JANEIRO DE 2001**

#### **Promoção em ressarcimento de preterição**

**PO nº 2886/00-GCEX**

1. Processo originário do expediente, datado de 18 Jul 00, do Comando Militar do Nordeste, encaminhando requerimento, datado de 09 Jun 00, em que o Subtenente Mnt Com (017754942-5) FRANCISCO BASTOS SALES FILHO, servindo no 5º Centro de Telemática de Área (Recife – PE), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, promoção, em ressarcimento de preterição, às graduações de Segundo-Sargento, Primeiro-Sargento e Subtenente, a contar de 1º Jun 85, 1º Jun 93 e 1º Dez 97, respectivamente.

2. Considerando que:

– tanto nos termos do Art. 55, caput e § 1º, letra b), da Lei nº 5774, de 23 Dez 71 (Estatuto dos Militares), vigente à época em que o recorrente alega ter sido praticado o ato do qual teria decorrido prejuízo em sua progressão na carreira – classificação final do Curso de Formação de Sargentos –, como nos termos do Art. 51, caput e § 1º, letra b), da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares em vigor), na matéria objeto do recurso em tela, o direito de recorrer na esfera administrativa prescreve em 120 dias;

– das datas do referido ato de classificação final por término de curso e das aludidas promoções até a da apresentação do primeiro recurso administrativo com teor idêntico ao do que ora se examina, dirigido ao Chefe do DGP e indeferido conforme publicação contida no Aditamento D Prom ao Boletim do DGP nº 013, de 29 Mar 00, já havia decorrido prazo bastante superior ao acima mencionado, sem que o recorrente tivesse se manifestado ou reclamado tempestivamente possível prejuízo em seu direito a promoção;

– a prescrição administrativa pelo escoamento do prazo para interposição de recurso opera a preclusão da oportunidade de atuação do Poder Público sobre a matéria sujeita à sua apreciação, devido à necessidade de estabilização das relações jurídicas entre a Administração e seus agentes ou administrados;

– no caso em apreço, como o fim almejado – promoção em ressarcimento de preterição –, está diretamente relacionado à alegação de prejuízo na classificação final do Curso de Formação de Sargentos, fato este ocorrido há mais de vinte anos (Dez/78), e, conforme admite o próprio recorrente, mediante observância do previsto na legislação então aplicável à matéria, posto que a sistemática de classificação só foi alterada em 1981 (Decreto nº 86252, de 31 Jul 81), revelar-se-ia destituída de justa causa qualquer medida de revisão daquele ato, e isto seria até mesmo inviável, ante o óbice inafastável da prescrição quinquenal, estabelecida no Art. 1º do Decreto nº 20910, com força de lei, de 06 Jan 32, descabendo, também, agora, diante de uma situação já consolidada tanto sob o aspecto temporal como jurídico, falar-se em erro administrativo, com o intuito apenas de viabilizar objetivo que de outra forma não seria alcançado, qual seja, revisão de atos de promoção, pelo que dou o seguinte

## **DESPACHO**

a. Julgo PREJUDICADO o recurso, em virtude da prescrição do direito de recorrer na esfera administrativa, consoante o disposto pelo Art. 55, § 1º, letra b), da Lei nº 5774, de 23 Dez 71, e pelo Art. 51, § 1º, letra b), da Lei nº 6880, de 09 Dez 80, bem como em razão da prescrição do direito propriamente alegado, de acordo com o disposto pelo Art. 1º do Decreto nº 20910, de 06 Jan 32.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército, informe-se ao DGP, ao CMNE e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo na Diretoria de Promoções.

## DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 31 DE JANEIRO DE 2001

### Promoção em ressarcimento de preterição

**PO nº 3696/00-GCEX**

1. Processo originário do expediente, datado de 11 Set 00, da Companhia de Comando da 6ª Região Militar (Salvador – BA), encaminhando requerimento, datado de 05 Set 00, em que o então 2º Sgt Art (068366582-2) ISAIAS MARCOS DE SOUZA SANTOS, promovido a 1º Sargento em 1º Dez 00, servindo no Hospital Geral de Salvador e à disposição daquela Companhia de Comando, solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, promoção, em ressarcimento de preterição, às graduações de Primeiro-Sargento e de Subtenente, a contar de, respectivamente, 1º Jun 94 e 1º Dez 99, pelos motivos que expõe.

2. Considerando o exposto no processo em tela, notadamente o contido no Parecer Administrativo nº 074-Asse Jur/DGP, de 06 Nov 00, e na Informação nº 173-S/6-DGP/DProm, de 27 Dez 00, ambos aprovados pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, e nos quais fica plenamente caracterizada a existência de justa causa autorizadora do acolhimento do pleito dirigido a este Comandante, e, ainda, que, à autoridade administrativa, nos termos do Art. 50, § 1º, da Lei nº 9784, de 29 Jan 99, é facultado motivar suas decisões com base na análise procedida por meio de pareceres, informações ou propostas, dou o seguinte

### DESPACHO

a. **DEFERIDO.** Seja o recorrente promovido, em ressarcimento de preterição, pelo critério de merecimento, às graduações de Primeiro-Sargento e de Subtenente, a contar de, respectivamente, 1º Jun 94 e 1º Dez 99, de acordo com o disposto pelo Art. 50, inciso IV, letra m), e Art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares); Art. 4º, Parágrafo único, Art. 9º, caput e Parágrafo único, Art. 39, inciso I e §§ 1º a 3º, do Decreto nº 1864, de 16 Abr 96 (R-196 - Regulamento de Promoções de Graduados); e Art. 35, caput e item 3., e Art. 37, item 1., das IG 10-05, aprovadas pela Portaria nº 251, de 26 Abr 96, do Ministro do Exército.

b. Os efeitos financeiros decorrentes da presente decisão sujeitam-se à prescrição quinquenal determinada pelo Decreto nº 20910, com força de lei, de 06 Jan 32, Art. 1º, 3º e 4º, e, nestes termos, deverão ser apurados regressivamente, a partir de 17 de abril de 2000, data de interposição do primeiro recurso administrativo com pedido de teor idêntico ao ora deferido.

c. Providencie-se os atos decorrentes.

d. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Nordeste e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo na Diretoria de Promoções.

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA Nº 253-DGP/DMOV, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2000

#### **Agregação de Militares**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Agregar de acordo com o inciso I do art. 81 da Lei 6880, de 9 de dezembro de 1980:

Cel Art JOÃO TRANQUILO BERHALDO, CP 15.577-6, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 27 de setembro de 2000, por ter sido designado para participar como Observador Militar na Administração de Transição das Nações Unidas no TIMOR LESTE (UNTAET);

Cel QEM SIDNEY CERQUEIRA BISPO DOS SANTOS, CP 18.761-7, do IME (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 11 de outubro de 2000, por ter sido designado para exercer comissão de natureza militar no Ministério da Defesa (BRASÍLIA-DF);

Ten Cel Art DIELSON JOSÉ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, CP 21.901-4, do CMA (MANAUS-AM), a contar de 20 de novembro de 2000, por ter sido designado para exercer comissão de natureza militar no Ministério da Aeronáutica (COMDABRA);

Ten Cel MB NEY OLIVEIRA MULLER, CP 18.808-6, da SGEx (BRASÍLIA-DF), a contar de 1 de setembro de 2000, por ter sido designado para exercer comissão de natureza militar no Ministério da Defesa (BRASÍLIA-DF);

Cap Inf CARLOS FEITOSA RODRIGUES, CP 28.491-9, do BGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 2 de outubro de 2000, por ter sido designado para exercer comissão de natureza militar no Ministério da Defesa (BRASÍLIA-DF);

Cap QEM WALTER JOSÉ GUIMARÃES JUNIOR, CP 29.282-1, do Cmdo 1ª RM (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 7 de agosto de 2000, por ter passado à disposição da IMBEL / FMCE (RIO DE JANEIRO-RJ);

1º Ten QAO PAULO JOSÉ BENEDITO, CP 61.553-4, do CComSEx (BRASÍLIA-DF), a contar de 9 de outubro de 2000, por ter sido designado para exercer comissão de natureza militar no Ministério da Defesa (BRASÍLIA-DF);

2º Ten QAO Adm G JOSÉ DO CARMO BENTO, CP 62.759-6, do Gab Cmt Ex (BRASÍLIA-DF), a contar de 16 de novembro de 2000, por ter sido designado para exercer comissão de natureza militar no Ministério da Defesa (BRASÍLIA-DF);

**1) Por terem sido designados para exercerem comissão de natureza militar no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (BRASÍLIA-DF):**

Maj Inf CESAR AUGUSTO ABREU DE OLIVEIRA LIMA, CP 23.961-6, da 3ª Cia / 33º BI Mtz (FRANCISCO BELTRÃO-PR), a contar de 13 de outubro de 2000;

Maj Cav VITAL LIMA SANTOS, CP 26.600-7, do 1º RCGd (BRASÍLIA-DF), a contar de 13 de outubro de 2000;

2º Ten QAO Adm G LUIZ CASTRO DA SILVA, CP 63.064-0, do Gab Min Ex (BRASÍLIA-DF), a contar de 13 de outubro de 2000; e

2º Ten QAO Adm G NICOMEDES CARDOSO MENEZES NETO, CP 62.662-2, do CIE (BRASÍLIA-DF), a contar de 17 de outubro de 2000.

**PORTARIA Nº 254-DGP/DMOV, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2000**

**Agregação de Militares**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Agregar de acordo com o inciso I do art. 81 da Lei 6880, de 9 de dezembro de 1980:

**1) Por ter sido designado para exercer comissão de natureza militar no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (BRASÍLIA-DF):**

1º Sgt Art JORLANDIO MOTA, CP 70.751-3, do DGP (BRASÍLIA-DF) a contar de 20 de outubro de 2000.

**2) Por terem sido designados para exercerem comissão de natureza militar no Ministério da Defesa (BRASÍLIA-DF):**

1º Sgt Eng ALCIDES BRIET DA SILVA, CP 66.540-6, do CIE (BRASÍLIA-DF), a contar de 26 de outubro de 2000;

1º Sgt Inf MANOEL DIAS DA SILVA, CP 72.281-9, da D Prom (BRASÍLIA-DF), a contar de 1 de novembro de 2000;

1º Sgt Com SERGIO LUIZ BARBOSA DIAS, CP 74.849-1, da 1ª Cia GE (BRASÍLIA-DF), a contar de 6 de novembro de 2000;

Cb GUALBERTO ELMALAN DE SOUZA LEÃO, Idt 118298013-4, do 3º Esqd C Mec (BRASÍLIA-DF), a contar de 29 de setembro de 2000; e

Cb MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE LIMA, Idt 118170913-8, do EME (BRASÍLIA-DF), a contar de 12 de setembro de 2000.

**PORTARIA Nº 256-DGP/DMOV, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2000**

**Agregação de Militar**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Agregar de acordo com o inciso IV do art. 81 da Lei 6880, de 9 de dezembro de 1980, enquanto tramita o processo de transferência para reserva remunerada:

Cb ANTONIO GOMES DA LUZ, Idt 081407903-5, do 24º BC (SÃO LUIZ-MA), a contar de 5 de outubro de 2000.

**PORTARIA Nº 257-DGP/DMOV, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2000**

**Agregação de Militares**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Agregar de acordo com o inciso I do art. 82 da Lei 6880, de 9 de dezembro de 1980, por terem sido julgados incapazes temporariamente para o serviço do Exército, após um ano contínuo em tratamento:

Sd JOSÉ ROBERTO SCHRAEBER, Idt 052237334-9, da Cia Cmdo da 15ª Bda Inf Mtz (CASCAVEL-PR), a contar de 14 de outubro de 2000; e

Sd LEONARDO CARDOSO MOREIRA, RA 01046218184-1, do B DOMPSA (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 26 de outubro de 2000.

**PORTARIA Nº 258-DGP/DMOV, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2000**

**Agregação de Militares**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial n.º 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19, da Lei Complementar n.º 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Agregar de acordo com o inciso II do art. 82 da Lei 6880, de 9 de dezembro de 1980, por haverem ultrapassado um ano contínuo em LTSP:

2º Sgt Mus SÉRGIO LUIZ PEREIRA, CP 85.782-1, do 62º BI (JOINVILE-SC), a contar de 15 de setembro de 2000;

3º Sgt QE JOSÉ PEQUENO DA SILVA FILHO, Idt 070651562-4, do 16º R C Mec (BAYEUX-PB), a contar de 5 de novembro de 2000;

3º Sgt Tmpr Inf MAXMILIANO CAMILO BATISTA, Idt 043432264-0, do 10º BI (JUIZ DE FORA-MG), a contar de 27 de setembro de 2000;

3º Sgt SCT MB RICARDO OLIVEIRA ROSA, Idt 033220484-1, do 29º BIB (SANTA MARIA-RS), a contar de 11 de agosto de 1999;

Cb JEAN EMERSON CORREA, Idt 052210374-6, do 10º BE Cnst (LAGES-SC), a contar de 11 de setembro de 2000;

Cb MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES, Idt 020367974-1, da Ba Adm Ap / 2ª RM (SÃO PAULO-SP), a contar de 6 de outubro de 2000;

Cb RONIVON CRESCENCIO, Idt 041998054-5, da EsSA (TRÊS CORAÇÕES-MG), a contar de 14 de outubro de 2000; e

Sd CLAIR JOSÉ WAGNER, Idt 052197434-5, da 3ª Cia / 34º BI Mtz (GUAÍRA-PR), a contar de 14 de outubro de 2000.

**PORTARIA Nº 259-DGP/DMOV, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2000**

**Agregação de Militar**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Agregar de acordo com o inciso III do art. 82, da Lei 6880, de 9 de dezembro de 1980:

1º Sgt Com OSCIMAR VALPORTO MORENO, CP 73.716-3, do 2º CTA (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 9 de novembro de 2000, por haver ultrapassado 06 (seis) meses contínuos em LTIP.

**PORTARIA Nº 260-DGP/DMOV, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2000**

**Agregação de Militares**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Agregar de acordo com o inciso IV do art. 82 da Lei 6880, de 9 de dezembro de 1980, por haver ultrapassado seis meses contínuos em LTSPF:

Subten MB Mnt Auto CARLOS ALBERTO FRANCISCO, CP 63.723-1, do 12º GAC (JUNDIAÍ-SP), a contar de 6 de novembro de 2000.

**PORTARIA Nº 262-DGP/DMOV, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2000**

**Agregação de Militares**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Agregar de acordo com o inciso VIII do art. 82 da Lei 6880, de 9 de dezembro de 1980:

**1) Por ter como desertor, sido capturado e reincluído a fim de se ver processar:**

Sd WANDERLEI CELESTINO DA SILVA, RA 0103125125-7, do 1º BI Mtz (Es) (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 28 de agosto de 2000.

**2) Por terem como desertores, se apresentado voluntariamente e reincluídos a fim de se verem processar:**

Cb JULIO CESAR MARQUES JUNIOR, Idt 011379534-8, do 25º B Log (Es) (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 30 de agosto de 2000;

Sd FABIO DA COSTA LESSA, RA 01006259604-3, do 1º BI Mtz (Es) (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 30 de outubro de 2000; e

Sd PAULO SERGIO DA SILVA FLOR, RA 04046213032-5, do 6ª BIL (CAÇAPAVA-SP), a contar de 23 de outubro de 2000.

**PORTARIA Nº 263-DGP/DMOV, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2000**

**Agregação de Militares**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Agregar de acordo com o inciso V do art. 82, da Lei 6880, de 9 de dezembro de 1980, enquanto tramitam os processos de reforma, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército:

Cel Int SILVIO LUCIANO DA SILVA MACIEL, CP 13.016-1, do Cmdo 2ª RM (SÃO PAULO-SP), a contar de 19 de outubro de 2000; e

Ten Cel Inf PAULO CESAR CALHEIROS DA CRUZ, CP 19.412-6, do 2º BFron (CÁCERES-MT), a contar de 29 de setembro de 2000.

**PORTARIA Nº 264-DGP/DMOV, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2000**

**Agregação de Militares**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Agregar de acordo com o inciso V do art. 82 da Lei 6880, de 9 de dezembro de 1980, enquanto tramitam os processos de reforma, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército:

Cb FRANK ARNOLDO DE AZEVEDO BRANDÃO, Idt 127591403-2, do 1º BIS (MANAUS-AM), a contar de 6 de abril de 1999;

Cb JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE SILVA, Idt 072530934-8, do 10º Esqd C Mec (RECIFE-PE), a contar de 9 de agosto de 2000;

Sd EVERTON DE ALMEIDA SILVA, Idt 021656294-2, da Ba Adm Ap / 2ª RM (SÃO PAULO-SP), a contar de 3 de novembro de 2000;

Sd FRANKLIN DE CASTRO PEREIRA, Idt 013096894-4, da 9ª Bia AAAe (Es) (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 15 de setembro de 2000; e

Sd MARCIO RODRIGUES ROOS, Idt 033411794-2, do 6º RCB (ALEGRETE-RS), a contar de 14 de abril de 2000.

**PORTARIA Nº 265-DGP/DMOV, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2000**

**Agregação de Militar**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial n.º 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19, da Lei Complementar n.º 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Agregar de acordo com o inciso II do art. 82 da Lei 6880, de 9 de dezembro de 1980, por haver ultrapassado um ano contínuo em LTSP:

1º Ten Inf FELIPE VIEIRA MELGAÇO, CP 57.791-6, do 10º BI (JUIZ DE FORA-MG), a contar de 25 de outubro de 2000.



## **PORTARIA Nº 266-DGP/DMOV, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2000**

### **Alteração de Agregação**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Alterar o motivo da agregação com o amparo no inciso I para o inciso V do art. 82 da Lei n.º 6880, de 9 de dezembro de 1980, a contar de 6 de setembro de 2000, referente ao Sd MAURILIO OLIVEIRA DA SILVA, Idt 011247034-9, adido ao D C Mun (PARACAMBÍ-RJ), enquanto tramita o processo de reforma, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército.

## **PORTARIA Nº 275-DGP/DMOV, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000**

### **Reversão de Militar**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Reverter de acordo com o art. 86 da Lei 6880, de 9 de dezembro de 1980, o Ten Cel Inf LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA, CP 18.582-7, por ter sido desligado do Ministério da Defesa (BRASÍLIA-DF) em 21 de dezembro de 2000.

## **PORTARIA Nº 278-DGP/DMOV, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000**

### **Reversão de Militar**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Reverter de acordo com o art. 86 da Lei 6880, de 9 de dezembro de 1980:

Cel Inf WELLINGTON BARBOSA DE ARAÚJO, CP 17752-7, a contar de 5 de dezembro de 2000, por ter sido desligado do Ministério da Defesa / ESG (RIO DE JANEIRO-RJ).

## **RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 335-DGP/DMOV, DE 1º DE JULHO DE 1999**

### **Retificação de Portaria**

Na Portaria nº 335-DGP/DMOV, de 1 de julho de 1999, publicada no DOU nº 131-E, de 12 de julho de 1999, seção II, referente à agregação relativa ao Cb PAULO SILAS PASCOALONI, Idt 042046214-5, da Cia Cmdo 4ª RM / 4ª DE (BELO HORIZONTE-MG), onde se lê: ... a contar de 1 de março de 1999. Leia-se: ... a contar de 1 de março de 1998.

**PORTARIA Nº 006 DGP/DSM, DE 25 DE JANEIRO DE 2001**

**Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, sem indenização.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o inciso I do Art 115 e § 3º e inciso I do Art 116 da Lei Nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, com o Decreto Nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e com a subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art 19 da Lei Complementar Nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve

**CONCEDER**

demissão do serviço ativo do Exército, “a pedido”, sem indenização, a contar desta data, ao Cap Eng (020350354-5) EDGAR STELLE JÚNIOR e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**PORTARIA Nº 007-DGP/DSM, DE 25 DE JANEIRO DE 2001**

**Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, sem indenização.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o inciso I do Art 115 e § 3º e inciso II do Art 116 da Lei Nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, com o Decreto Nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e com a subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art 19 da Lei Complementar Nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve


**CONCEDER**

demissão do serviço ativo do Exército, “a pedido”, com indenização, a contar desta data, ao 1º Ten Dent (013095954-7) PIERRE CASTELAN FRANÇA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração

  
Gen. Div ROBERTO JUGURTHA CAMARA SENNA  
Secretário-Geral do Exército